

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

- 1) Implantação do GEOREFERENCIAMENTO em 2017, possibilita atualização dos cadastros Imobiliários, quanto ao aumento das áreas de construção dos imóveis com base em ortofoto atualizada anualmente incrementando a receita de IPTU além de manter a área urbana consolidada a sua realidade fática.
- 2) Notificação extrajudicial constante por meio eletrônico via e-mail, e de aplicativo de mensagens instantâneas, para os contribuintes do Cadastro Econômico e Imobiliário sobre existência de débitos a recolher aos cofres Municipais, potencializando a recuperação fiscal de dívida ativa e diminuindo a inadimplência.
- 3) Sanção e entrada em vigor por prazo indeterminado da Lei Municipal N° 4.832/2022, que dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências, concedendo a débitos em dívida ativa, protestados e ajuizados, possibilidade de parcelamento com acréscimos nas parcelas, corrigidas pela SELIC, em até 48 vezes, simplificando o método de cobrança do passivo tributário e evitando renúncias de receitas de juros e multa com REFIS convencionais.
- 4) Ajuizamento e Protestos mensais, para débitos com dois anos em aberto, dos débitos inscritos em Dívida Ativa e emitidos na CDA's considerando base de dados atualizada.

Matelândia-Pr., 13 de agosto de 2.024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças

LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA RINALDI
Divisão de Tributos